



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 49/2023

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Acrescenta as Ações 2482, 2483, 2484 e 2485 ao Programa 0024 da Lei nº 3950/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/07/2023.

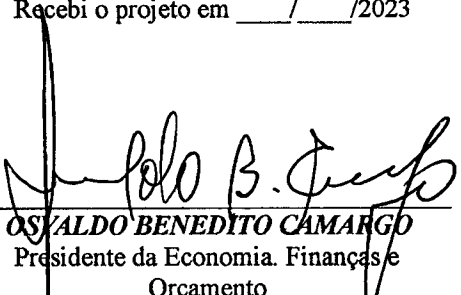
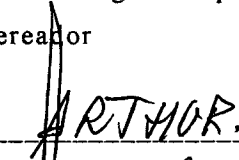
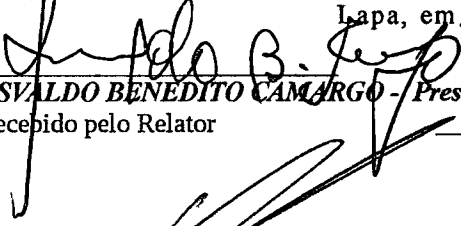
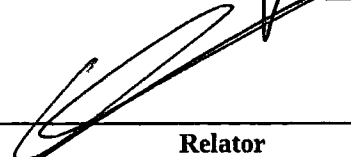
Apresentado em Expediente do Dia 18/07/2023.

Encaminhado à Comissão de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 14/07/2023.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em ___/___/2023</p> <p> OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____ para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p> ARTHUR.</p> <p>Lapa, em 18/07/2023.</p> <p> OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO</p> <p>Recebido pelo Relator ___/___/2023.</p> <p> Relator</p>
--	---

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente)
ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)